



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 187/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

PINTAR FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES E COLOÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE PROXIMO AO CRUZAMENTO DAS RUAS ARI ALMADA COM JOÃO PEDRO GOULART, LOCALIZADAS NO BAIRRO NOVO TEMPO.

JUSTIFICACÃO

Este vereador foi procurado por moradores próximos a este cruzamento onde relataram que este cruzamento tem se tornado perigoso e por varias vezes já presenciaram acidentes envolvendo pedestres e veículos.

Como podemos ver nas fotos em anexo é um cruzamento de grande movimento que faz ligação ao centro da cidade e aos bairros Nova Espeança, Vila Agreny, Totonha Tomé, Novo Tempo e Pindaibas e além dessa ligação em seu contorno existe uma creche, uma academia ao lar livre, igreja evangélica, bares praça Totonha Tomé e um conjunto de casas populares, justificando assim o grande movimento de veículos, pedestres e principalmente de crianças.

Portanto em atendimento a solicitação dos moradores, venho através desta solicitar de V. Excia que encaminhe ao órgão competente desta Administração para que possa tomar as devidas providencias no sentido de pintar faixas de travessia de pedestres e colocação de redutores próximos a este cruzamento.

Com a colocação de faixas de travessia de pedestres e redutores de velocidade no cruzamento acima citado irá inibir os condutores de veículos que passam em alta velocidade dando segurança aos moradores, pedestres e crianças que passam pelo local.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2017.


JOSÉ SEGUNDO DE FARIA
Vereador – 2017/2020


Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551
29-09-17
16h00

